DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Os autores nome completo/nacionalidade/estado civil/profissão/RG/CPF/endereço completo da obra/material intitulado       transferem, por meio de cessão, ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.882.936/0001-06, estabelecida na Rua Areolino de Abreu, 2103, Cep 64000-180, na cidade de Teresina/PI, os direitos abaixo especificados e se comprometem a cumprir o que segue:

1. Os autores afirmam que a obra/material é de sua autoria e assumem integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra/material a ser entregue é original e não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
2. Os autores concordam em ceder de forma plena e total os direitos patrimoniais da obra/material ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ.
3. A CESSIONÁRIA empregará a obra/material da forma como melhor lhe convier, de forma impressa e/ou on line, inclusive no site do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ, podendo utilizar, fruir e dispor do mesmo, no todo ou em parte, para:
* Autorizar sua utilização por terceiros, como parte integrante de outras obras.
* Reproduzir em quantidades que julgar necessária, de forma tangível e intangível.
* Distribuir.
* Incluir e armazenar em banco de dados, físico, digital ou virtual, inclusive nuvem.
* Comunicar direta e/ou indiretamente ao público.
* Incluir em base de dados, arquivar em formato impresso, armazenar em computador, inclusive em sistema de nuvem e as demais formas de arquivamento do gênero;
* Divulgar, veicular, publicar etc.
1. Os autores autorizam a reprodução e a citação de seu trabalho em repositórios institucionais, página pessoal, trabalhos científicos, dentre outros, desde que a fonte seja citada.
2. A presente cessão é válida para todo o território nacional e para o exterior.
3. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e é firmado pelas partes em caráter irrevogável e irretratável, obrigando definitivamente as partes e seus sucessores a qualquer título.
4. O não aceite do artigo, pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ, tornará automaticamente sem efeito a presente declaração.

Teresina/PI,       de       de      .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do autor

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do autor